



ANO XXXI - Maceió/AL, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026 - Nº 7412

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAE
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
ALAN HELTON DE OMEÑA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILLUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
PORTARIA Nº. 018 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 11100.63375/2026.

Nome do beneficiário: **FELIPE RODRIGUES LINS.**

CPF nº. **959.400.304-91.**

Matrícula nº. **0982644-0.**

Cargo: **Assessor Executivo IV.**

Quantidade total de diárias: **01 e ½ (uma e meia) diárias**

Período de deslocamento: **12/05/2026 a 13/05/2026.**

Destino: **Brasília/DF.**

Objetivo do deslocamento: **Onde cumpriu agenda institucional.**

Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de

Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.**

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió/GABCIVIL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F6204A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 073/2026.

PROCESSO	12200.88950.2025
PROCESSO RECURSO	12200.4156.2026
ASSUNTO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
RECORRENTES	IGREJA BATISTA MONTE DAS OLIVEIRAS
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRA RELATORA 1ª INSTÂNCIA	CAROLINA PAIXÃO F. C. MURITIBA
CONSELHEIRO RELATOR 2ª INSTÂNCIA	FREDERICO GONDIM C. DE ALBUQUERQUE

EMENTA: CONSTITUCIONAL/TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 150, VI, ALÍNEA "B", DA CF/88. CONTRATO DE COMODATO ANTERIOR A 21 DE SETEMBRO DE 2021. ENTIDADE RELIGIOSA, QUE CUMPRE OS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E AQUELES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL POSSUI IMUNIDADE TRIBUTÁRIA QUANTO À INCIDÊNCIA DO IPTU. OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS DEMONSTRAM QUE A IGREJA REQUERENTE OCUPA, COMO COMODATÁRIA, O IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO DESDE O ANO DE 1987. PELO PROVIMENTO DO RECURSO, PARA RECONHECER A IMUNIDADE PLEITEADA PELO CONTRIBUINTE EM RELAÇÃO AO PERÍODO ANTERIOR AO RECONHECIDO PELA DECISÃO IMPUGNADA. **PEDIDO DEFERIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **IGREJA BATISTA MONTE DAS OLIVEIRAS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e dar-lhe provimento, por unanimidade com o voto do relator que passam a integrar este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 21 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A0654F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 074/2026.

PROCESSO	12200.146451.2024
PROCESSO RECURSO	12200.79452.2025
ASSUNTO	ISENÇÃO IPTU
RECORRENTES	MARLUCE MARCELINO DA SILVA
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	ROGÉRIO BRANDÃO DE FARIA
CONSELHEIRO RELATOR 2ª INSTÂNCIA	FREDERICO GONDIM C. DE ALBUQUERQUE

EMENTA: RECURSO DO CONTRIBUINTE. PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU DE 2024 DE IMÓVEL CUJA PROPRIEDADE É COMPROVADAMENTE DA RECORRENTE. PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 7.440/2023.DA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA DA MATÉRIA, DOS FATOS E DOCUMENTOS TRAZIDOS NO PROCESSO, VERIFICA-SE A INEXISTÊNCIA, PARA FINS DE OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO IPTU DE 2024, DE ÔBICE AO DEFERIMENTO DA PRETENSÃO ALUSIVA AO IMÓVEL COM MATRÍCULA 29637836, EIS QUE HÁ COMPROVAÇÃO DE QUE À REQUERENTE FOI TRANSFERIDA A TITULARIDADE DO ALUDIDO IMÓVEL, CONFORME CERTIDÃO FORNECIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIÓ, RAZÃO PELA QUAL É DE SE REFORMAR O ENTENDIMENTO PREVISTO NA DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE INDEFERIU O PLEITO. **RECURSO DEFERIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **MARLUCE MARCELINO DA SILVA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e dar-lhe provimento, por unanimidade com o voto do relator que passam a integrar este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 21 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C75DC8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 075/2026.

PROCESSO	12200.77353.2025
PROCESSO RECURSO	12200.78382.2025
ASSUNTO	DISPENSA DE DÉBITOS
RECORRENTES	LARISSÉ FRANSSINETE L. DE ARAÚJO
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA
CONSELHEIRA RELATORA 2ª INSTÂNCIA	KÁTIA CHRISTINA SOUSA FAUSTINO

EMENTA: ISSQN – DISPENSA DE DÉBITOS -CONTRIBUINTE AUTÔNOMA - COMPROVOU ATIVIDADE LABORATIVA COM 40 HORAS SEMANAIS - PARCELOU DÉBITOS OBJETO DO PEDIDO DE DISPENSA – PARCELAMENTO DEVE SER CANCELADO E VALORES RECOLHIDOS DEVEM SER RESTITUIDOS - **PEDIDO DEFERIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **LARISSÉ FRANSSINETE L. DE ARAÚJO** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e dar-lhe provimento, por unanimidade com o voto da relatora que passam a integrar este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 21 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AD20F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 076/2026.

PROCESSO	12200.69082.2025
PROCESSO RECURSO	12200.78744.2025
ASSUNTO	ISENÇÃO DE IPTU
RECORRENTES	ENGECON ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	ODINALDO IZIDORO DA SILVA FILHO
CONSELHEIRA RELATORA 2ª INSTÂNCIA	KÁTIA CHRISTINA SOUSA FAUSTINO

EMENTA: TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ISENÇÃO DA TAXA DECORRENTE DA INSTABILIDADE DO SOLO – PINHEIRO - CONFORME CADASTRO IMOBILIÁRIO SEFAZ/MACEIÓ O IMÓVEL ONDE EXERCE ATIVIDADES NÃO ESTÁ EM ZONA DE CRITICIDADE NÃO LOCALIZADO EM

ÁREA PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO - PEDIDO INDEFERIDO.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ. Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e negar-lhe provimento, por unanimidade com o voto da relatora que passam a integrar este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 21 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2C88E6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 077/2026.**

PROCESSO	12200.78819.2025
PROCESSO RECURSO	12200.88584.2025
ASSUNTO	DISPENSA DE DÉBITOS
RECORRENTES	IEDA MARIA BERNARDINO SILVA
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	JULES MOUZALAS DE SOUZA E SILVA
CONSELHEIRA RELATORA 2ª INSTÂNCIA	KATIA CHRISTINA SOUSA FAUSTINO

EMENTA: ISSQN – DISPENSA DE DÉBITOS CONTRIBUINTE AUTÔNOMA PROTOCOLOU PEDIDO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO E DISPENSA DÉBITOS DESDE 2021 – NÃO EXISTE EVIDÊNCIA DE OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO EM 2021, 2022 E 2023 – **PEDIDO DEFERIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **IEDA MARIA BERNARDINO SILVA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e dar-lhe provimento, por unanimidade com o voto da relatora que passam a integrar este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 21 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F94A623C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 031/2026.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 26 de maio de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. TOMAS LUZZATTO CAVALCANTE MUSSURI
PROCESSOS RECURSO: 12200.79762.2025
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

2. RENOVAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
PROCESSOS RECURSO: 12200.91453.2025
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

3. CÉSAR NURELLO PARAISO
PROCESSOS RECURSO: 12200.81961.2025
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

4. LISIANE EULINA MACHADO FARIAS LOUREIRO
PROCESSOS RECURSO: 12200.29792.2026
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO ITBI

5. LISIANE EULINA MACHADO FARIAS LOUREIRO
PROCESSOS RECURSO: 12200.33138.2026
ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AFA6A06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0247/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM N.º 173/2026, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 12000.3448.2025 (apenso: 2100.47776.2026),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUÍZA DOS SANTOS VIEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar / Serviços Gerais, sob a matrícula de n.º 21572-4 pertencente ao Quadro de Pessoal da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 05 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20º, da Lei Nº.: 4.974 /2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:47ED1BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0248/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM N.º 1049/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 2000.15516.2017 (apenso: 2100.91725.2025),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de n.º 0929409-0 pertencente ao Quadro de Pessoal do Secretaria Municipal de Educação(SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 04 para a Classe D/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, da Lei Municipal N.º.: 4.974/2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C1165BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0249/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 152/2025, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 6500.94023.2024 (apenso: 2100.50144.2026),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FÁTIMA ELIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de n.º 0006822-5 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação(SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei N.º.: 4.974/2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FCC6F715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0250/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos N.º.: 5800.77446.2025; 2100.53925.2026 e nos autos do processo judicial N.º. 802152-98.2016.8.02.0000

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA APARECIDA LEITE DA PAZ SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º 0940525-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 01 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art.: 2º da Lei N.º.: 6.301/2014 e Art. 20 da Lei N.º 4.974/2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A4B28C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0251/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal n.º. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – IVENS TENÓRIO PEIXOTO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DAS-5, CPF n.º. 097.176.174-49, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:677A5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0252/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal n.º. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – WLADEMIR PEDRO SANTOS DA SILVA, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Apoio II, Símbolo DAS-2, CPF n.º.134.943.974-65, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interino de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6B05653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0253/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal nº. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – ROOSSELMA PONTES SILVA, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **036.143.964-44**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:42162E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0254/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal nº. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – DÉBORA PEREIRA DA ROCHA SILVA, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **082.937.214-80**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C55B0112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0140/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR o **CAC - CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES**, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº. 06.293.382/0001-75, com sede à Rua São José, nº. 22, Bairro: Santa Lúcia, Maceió/AL - CEP Nº. 57.082-168, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº. 6500.46574/2026.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **21/05/2028** e habilita o **CAC - CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7B713EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Santos Dumont, Cidade Universitária, Santa Lúcia e Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE MÓVEL PARA COZINHA COMUNITÁRIA.

Nº do processo: **12700.40889.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência. A locação do imóvel torna-se necessária diante da inexistência de espaço físico próprio e adequado para: preparo das refeições; armazenamento correto de gêneros alimentícios; atendimento da população beneficiária; desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas da cozinha; execução de ações educativas em alimentação e nutrição. Além disso, a escolha da Região 7 justifica-se pela relevância social do território, considerando a elevada demanda por assistência alimentar identificada nos bairros contemplados, tornando essencial a implantação de estrutura adequada para fortalecimento das ações de combate à fome e promoção da segurança alimentar no município de Maceió.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciademeis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 15 de Maio de 2026.

ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F63F278C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Santa Lúcia, Cidade Universitária e Antares - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR VIII.

Nº do processo: **12700.36229.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **CONSELHO TUTELAR VIII**.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever salas para os conselheiros, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os

demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciademeis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 11 de Maio de 2026.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E97F5F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0129/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o INDEFERIMENTO das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.83618.2025	RILARY VITÓRIA CORREIA DE LIMA	***.649.984.**
13000.83099.2025	JOSÉ FILIPE QUIRINO MOREIRA	***.357.804.**
13000.132023.2024	MARIA ROSILEIDE SILVA DE LIMA	***.100.004.**
3500.99573.2021	TALITA MAGALHÃES DE SOUZA	***.878.448.**
3500.96525.2021	CARLOS ANDRE DA ROCHA	***.959.534.**
13000.146728.2024	MARIA ANGELICA VIEIRA CAVALCANTE MELO	***.212.684.**
13000.142391.2024	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	***.290.744.**
13000.118767.2024	ERIGLEICY ALVES DA SILVA	***.742.814.**
13000.130059.2024	FILIPE BRAGA DE OLIVEIRA	***.128.201.**
13000.101668.2024	SIMONE GOMES VIEIRA	***.493.734.**

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:75EEED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0137/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **THYARA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF nº ***.943.944-**, acerca do **DEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício da atividade de comércio ambulante em área pública, conforme requerido no Processo Administrativo nº 13000.118663.2025.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:86D2C9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0138/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ***.975.644.**, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.92744.2025, apenso ao processo administrativo nº 13000.92504.2025.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:42363F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
PORTARIA Nº. 030/2026 - GS/SEMISC MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **JAMERSON OLIVEIRA MARTINIANO DA SILVA**, Inspetor da GCMM, Matrícula nº. 925508-7, para responder pelo **COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACEIÓ - GCMM**, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:860B939F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
PORTARIA Nº. 011/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - SEMINC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 13400.62969/2026.

Nome do beneficiário: **CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR**
CPF nº 022.494.794-02.

Matrícula nº. 0980599-0.

Cargo: Secretário.

Quantidade total de diárias: **02 e ½ (duas e meia) diárias**

Período de deslocamento: 18/05/2026 a 20/05/2026.

Destino: Brasília/DF.

Objetivo do deslocamento: Reuniões com representantes do Congresso Nacional.

Dotação orçamentária:

Função Programática: 43.001.04.122.0045.453009

Elemento de Despesa: 33.90.14

Fonte: 1.5.00.000001

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR

Secretário Municipal Extraordinário de Indústria, Comércio e Serviço/SEMINC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7DCBF489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.44939.2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária através do sistema de cotação eletrônica para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.44939.2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES HOSPITALARES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail: mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº2335-FarolSede/SMS Térreo.

CEP:57057-450.

Maceió - AL, 21 de Maio de 2026

LUCIMARA BARBOSA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF033BEO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.61485.2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.61485.2026

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE NUTREN SÊNIOR ZERO LACTOSE - APRESENTAÇÃO:LATA 740G - QUANTIDADE:336PARA ATENDIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS (0708427-52.2016.8.02.0001/01; 0700778-55.2024.8.02.0001; 0713244-81.2024.8.02.0001; 0738718-25.2022.8.02.0001; 0759990-07.2024.8.02.0001;

0704541-30.2025.8.02.0001;
0701808-91.2025.8.02.0001;
0714078-89.2021.8.02.0001;
0723526-04.2012.8.02.0001;
0724631-93.2024.8.02.0001;
0716115-89.2021.8.02.0001;
0750054-89.2023.8.02.0001;
0729939-13.2024.8.02.0001;
0746562-55.2024.8.02.0001;
0732633-18.2025.8.02.0001).

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: judiciais.sms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 21 de Maio de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1ADC3225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.10394.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.10394.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.099.392/0001-35 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0197 correspondente a Nota de Empenho 2047/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 637/2025 (Pregão Eletrônico nº 155/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
10	Miconazol, nitrato loção, 2% (20 mg/g), frasco 30mL	2.000	1.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: DB6AF936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.13999.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.13999.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME** - CNPJ.: 35.250.918/0001-73 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0239 correspondente a Nota de Empenho 2253/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 010/2026 (Pregão Eletrônico nº 185/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
40	Paracetamol, 500 mg, comprimido	225.000	225.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 2F03617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.14922.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.14922.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 12.889.035/0001-02 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0138 correspondente a Nota de Empenho 1654/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 385/2025 (Pregão Eletrônico nº 096/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste

termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
14	Oxcarbapazina, 600 mg, comprimido	28.500	2.280

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F21ED63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.1642.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.1642.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0090 correspondente a Nota de Empenho 1407/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 122/2025 (Pregão Eletrônico nº 18/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
16	Espironolactona, 25 mg, comprimido	203.400	125.220

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B49645EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
41471/2026.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 5800.41471/2026

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA** - CNPJ: 50.827.589/0001-74, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 58/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2503/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	FORTINI COMPLETE 800G - CHOCOLATE	20	20

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:18E1D4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.5409.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.5409.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI - ME** - CNPJ/MF sob o nº. 36.191.620/0001-00 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0174

correspondente a Nota de Empenho 1988/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 680/2025 (Pregão Eletrônico nº 170/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da certificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
9	Metoclopramida, cloridrato solução oral, 4 mg/mL, frasco 10mL.	600	600

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0C969E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.7649.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.7649.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI - ME** - CNPJ/MF sob o nº. 36.191.620/0001-00 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0201 correspondente a Nota de Empenho 2012/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 640/2025 (Pregão Eletrônico nº 155/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da certificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
5	Diazepam solução injetável, 5mg/mL, ampola 2mL	300	300

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9CBBBCD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.7683.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.7683.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** - CNPJ: 20.918.668/0001-20 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0217 correspondente a Nota de Empenho 2045/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 669/2025 (Pregão Eletrônico nº 170/2025), tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da certificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
9	Nortriptilina, cloridrato, 75 mg, cápsula	29.000	5.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:944D76A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.9993.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.9993.2026**Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI - ME** - CNPJ/MF sob o nº. 36.191.620/0001-00 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0153 correspondente a Nota de Empenho 1943/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 433/2025 (Pregão Eletrônico nº 104/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
31	N-butilescopolamina + dipirona solução oral, (6,67+333,4) mg/mL, frasco 20mL	1.420	1.420

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9F435EEC

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **EDMILSON JOSÉ ALVES**, inscrito no CPF nº 544.527.084-04, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13000.83220/2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C8B4176A

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **CÉLIA MARIA SORRENTINO SAMPAIO**, inscrita no CPF nº 841.768.064-00, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.43034.2026**, munido da documentação descrita abaixo:

- Certidão de Nascimento/Casamento atualizada.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E6650D98

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **CRISTIANO MONTENEGRO DE MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 331.902.674-72, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.56718/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E8A388C

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **PAULO SÉRGIO AGUSTINHO DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 138.222.824-48, representado por **MANUELA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 124.788.504-60, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7000.140824/2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:13979EE1

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA OMENA PONTES**, inscrita no CPF sob o nº 300.347.104-00, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.53361/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:497FECBF

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **AURÉLIO DE KLEBS BRANDÃO**, inscrito no CPF nº 553.892.874-87, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.127079/2025**, munido da documentação descrita abaixo:

- **Certidão de Tempo de Contribuição original, emitida por o INSS, contendo o período celetista laborado na naquela Casa Legislativa.**

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9AB51969

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO BATISTA CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº 562.649.504-59, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.60269/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E6F3A7FD

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ELISABETE MONTE DE MELO VIANA**, inscrita no CPF nº 228.477.074-68, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.110856/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0961EC2A

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ROSA MARIA LAURINDO AVELINO**, inscrita no CPF nº 648.013.654-34, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.43052/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C731948D

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **RITA DE CÁSSIA COSTA BORGES**, inscrita no CPF nº 332.318.934-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.45420/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6F9DE369

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 677.122.074-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.51748/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D3EC61C8

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ RENATO CORREIA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 136.253.574-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7100.129400/2022**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1162F2E9

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 505.158.614-72, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.85992/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CCECBC04

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
RESENHA Nº. 024/2026. – CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA**

O **Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, aos dias **21 de Maio de 2026**, despachou o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 7000.47908/2026

INTERESSADO: Irineide Maria Cavalcante de Lima

ASSUNTO: Solicitação de Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO: Concluo pelo Indeferimento do pedido, nos termos dos despachos à págs. 27/28 e 32/33.

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75523605

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.108750/2025.

AUTUADO: GILMAR DE ANDRADE COSTA
CPF/CNPJ: 373.819.704-49

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ZEFERINO RODRIGUES

NÚMERO: 768 **BAIRRO:** PONTA DA TERRA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 120004

DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO JOSÉ UCHOA DA ROCHA, QUADRA D - LOTE 004.

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015075 Região Administrativa: 01

Código do Fiscal: 64

Processo de Embargo: 12100.108750/2025

Anexo:

Representação de Embargo: 131/2026 - DFOPU

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD3C9197

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015340.2025. /
PROCESSO DE Nº 12100.107937.2025.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **SÓCRATES DOS SANTOS ARAÚJO, COMPROMISSÁRIO**, CPF/CNPJ: 14.064.602/0001-17, referente ao imóvel situado na: VILA KENNEDY, Nº. 203, Bairro: PONTA GROSSA, Inscrição imobiliária: 59583 nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015340 de 26 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: MANUTENÇÃO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643, Inc. III** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1C08ACD3

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015074/2025. / PROCESSO DE Nº 12100.108724/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JOÃO ALEXANDRE CABRAL**, CPF/CNPJ: 049.512.394-34, referente ao imóvel situado na: RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº 21 Bairro: PONTA DA TERRA, inscrição imobiliária: 117681 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 15074 de 26 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637-VIII, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DBACBC09

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015076/2025. / PROCESSO DE Nº 12100.108741/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JCL EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA - ME**, CPF/CNPJ: 08.732.996/0001-31, referente ao imóvel situado na: AVENIDA PROFESSOR PRF SANDOVAL ARROXELA Nº 116 Bairro: PONTA VERDE, inscrição imobiliária: 117681 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 15076 de 26 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637-I, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4AF70AFE

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015339.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.107439/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MANOEL FONSECA**, CPF/CNPJ: 006.544.934-72 referente ao imóvel situado na RUA DIAS CABRAL, Nº 101, Bairro: CENTRO inscrição imobiliária: 1625 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015339 de 25 de setembro de 2025**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642, §§§ 1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0ED576D6

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015346.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.1009/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **EDITE CASADO LORDSLEEM – ESPOLIO** - CPF/CNPJ: 114.196.444-91, referente ao imóvel situado na: AVENIDA AMAZONAS, Nº 280, Bairro: PRADO, inscrição imobiliária: 51099, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 15346 de 05 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: APRESENTAR ALVARÁ, conforme estabelecido no Art.637-I, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:631DF9D6

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21006. / PROCESSO DE Nº 12100.50521/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE**, CPF/CNPJ: 12.517.413/0001-27 referente ao imóvel situado na RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 425 Bairro: CENTRO inscrição imobiliária: 822 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência

e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21006 de 23 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:910EF231

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21007. / PROCESSO DE Nº 12100.50536/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE**, CPF/CNPJ: 12.517.413/0001-27 referente ao imóvel situado na RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 399 Bairro: CENTRO inscrição imobiliária: 829 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21007 de 23 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A09DF4B7

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 22000. / PROCESSO DE Nº 12100.50172/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **JAMES SANTOS DA SILVA** - CPF/CNPJ: 041.861.734-19, referente ao imóvel situado na: RUA MAG. ROSTAND LANVERLEY DE MELO, LOT. SERRA MAR, QD. C. LT 12 Nº S/N Bairro: Serraria, inscrição imobiliária: 29540453 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 22000 de 23 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637-VIII, **Art. 578, § 1º**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

***REPUBLICADA INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:294BBD26

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 27000. / PROCESSO DE Nº 12100.49015.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MANOEL AFONSO DE MELO NETO** - CPF/CNPJ: 007.554.434-20, referente ao imóvel situado na: RUA ARTHUR BULHÕES Nº 47 Bairro: JATIÚCA, inscrição imobiliária: 123639 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 27000 de 17 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: SEM CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637- VIII, Art. 578 §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à

multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D08BA713

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 29006. / PROCESSO DE Nº 12100.47152.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **PARAGOMINAS HOME CENTER LTDA** - CPF/CNPJ: 03.555.402/0006-55, referente ao imóvel situado na: AVENIDA SÉRGIO LUIS PESSOA BRAGA, QAUDRA 1060, LOTE 0291 Nº 5782 Bairro: ANTARES, inscrição imobiliária: 174057 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 29006 de 14 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637- VIII, Art. 578 §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE20E837

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015619. / PROCESSO Nº 12100.49105.2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **EDUARDO CAVALCANTE DE MELO**. CPF/CNPJ: 002.255.504-82 referente ao imóvel situado na: AV CELESTE BEZERRA Nº 557 Bairro: LEVADA inscrição imobiliária: 63909 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015619** de 22 de abril de 2026, considerando a irregularidade: DEMOLIÇÃO DE UEP, conforme estabelecido no **Art., 387** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 618, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:94D60A7B

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015621. / PROCESSO Nº 12100.49148.2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**, por meio da **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **EDUARDO CAVALCANTE DE MELO**. CPF/CNPJ: 002.255.504-82 referente ao imóvel situado na: AV .CELESTE BEZERRA Nº 615 Bairro: LEVADA inscrição imobiliária: 63896 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015621** de 22 de abril de 2026, considerando a irregularidade: DEMOLIÇÃO DE UEP, conforme estabelecido no **Art. 687**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 618, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:651135E2

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01621. / PROCESSO Nº 12100.49148.2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**, por meio da **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO**

DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **EDUARDO CAVALCANTE DE MELO**. CPF/CNPJ: 002.255.504-82 referente ao imóvel situado na: AV CELESTE BEZERRA Nº 615 Bairro: LEVADA inscrição imobiliária: 63896 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015621** de 22 de abril de 2026, considerando a irregularidade: DEMOLIÇÃO DE UEP, conforme estabelecido no **Art. 387**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 618, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F319E6DB

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26003. / PROCESSO Nº 12100.49157.2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**, por meio da **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**. - CPF/CNPJ: 07.431.747/0001-43 referente ao imóvel situado na: RUA EM PROJETO A, QD D, LOTE 02, LOT. MONTE VERDE Nº S/N Bairro: ANTARES inscrição imobiliária: 2901728 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 26003** de 17 de abril de 2026, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F4B76E1

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA Nº. 042/2026 GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 061/2025/GAB/PRES/IPLAM,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 12, de 4 de julho de 2025, e no Decreto nº. 010.105, de 29 de julho de 2025, bem como na Lei Municipal nº 4.973, de 2000, e no Decreto Municipal nº 7.564, de 2013, e de acordo com o Processo Administrativo nº 12100.89217.2025,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora pública municipal a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.12100.61057.2026.

Nome da beneficiária: **SÍLVIA ANDRÉA DE MORAES COSTA MELO**

CPF nº.: **022.088.974-93**

Matrícula nº.: **0936919-8**

Cargo: **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Período de deslocamento: **19/05/2026 a 22/05/2026.**

Quantidade de diárias: **03(três) diárias**

Destino: **Brasília/DF**

Objetivo do deslocamento: **Participação no curso promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), com apoio do Tesouro Nacional, voltado à capacitação de gestores públicos para o aprimoramento da eficiência na gestão municipal.**

Dotação orçamentária:

Programa: **09.001.04.122.0045.4496.0009**

Elemento de Despesa: **33.90.140000000000**

Fonte: **1.5.00.000001**

LAÍS MÉRCIA SANTOS MENDES TORRES

Diretora Executiva de Governança e Gestão Interna

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:14F22E7D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

RENOVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 013931.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.107276.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **TONY RAFAEL LOURENÇO DA SILVA**, CPF/CNPJ: 036.732.874-78, referente ao imóvel situado na: RUA JULIA VIEIRA SANDES, S/Nº., QUADRA A, LOTE 16, Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA, Inscrição imobiliária: 29607054, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá,

Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013931 de 24 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643, Inc. III** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1471B932

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

RENOVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 013933.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.108457.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **WAGNER DOS SANTOS NUNES**, CPF/CNPJ: 055.165.354-09, referente ao imóvel situado na: RUA D 22, 53, QUADRA X-IV, LOTE 17, Nº. S/N, Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA, Inscrição imobiliária: 29607054, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013933 de 29 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643, Inc. III** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DE806D8F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO ALICC Nº.
004/2026.**

RESULTADO

Objeto: Chamamento Público para selecionar empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos cujas unidades habitacionais se enquadrem nas Faixas 02 e 03 do Programa Minha Casa Minha Vida, para a execução do Programa Minha Casa é Massa, conforme disposições constantes na Lei Delegada nº. 015/2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 10.265/2026.

Processo Administrativo nº. 100.120106/2025.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ -ALICC, através da COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas e documentos de habilitação, após a fase recursal e diretrizes do edital:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. - CNPJ Nº. 41.157.967/0001-69	Habilitada
ENGENHARQ LTDA. - CNPJ Nº. 03.722.728/0001-15	Habilitada
ENORD ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 01.637.593/0001-64	Habilitada
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ Nº. 08.343.492/0001-20	Pontuação da empresa insuficiente para Habilitação (§º Cap IV Decreto nº. 10.265/2026)
SOLIDEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 06.937.784/0001-65	Habilitada

EMPRESAS	PONTUAÇÃO OBTIDA
ENORD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.637.593/0001-64	100 pontos
ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.722.728/0001-15	90 pontos
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 41.157.967/0001-69	80 pontos
SOLIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 06.937.784/0001-65	60 pontos

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO/ALICC

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:15402EB1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº. 001/2026.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 001/2026, para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares individuais Rurais ou suas organizações.

Sessão pública: a entrega dos envelopes poderá ser realizada até o dia 15 de junho de 2026, às 09h., na sala da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar, situado na Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió/AL - CEP Nº. 57.017-000 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital e encontra-se à disposição das interessadas através do site: www.maceio.al.gov.br, ou na sala da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar, ou pelo e-mail: chamadapublica@semed.maceio.al.gov.br, no horário das 08:00 às 14:00.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

**COMISSÃO COLEGIADA DE SELEÇÃO PARA CHAMADA
PÚBLICA**

Portaria Nº. 008/2026/ALICC, de 19 De Maio de 2026.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F90AC32C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0163/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.141669/2025.**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 06: R\$ 6,40; Item 20: R\$ 0,19; Item 28: R\$ 0,09.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretora Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:28309C6D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0181/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.22140/2026.**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.913.600/0001-28.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS que foram solicitados por Via Judicial, e, que não fazem parte do rol de medicamentos e de correlatos padronizados do Município.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 06: R\$ 439,70.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:606E2247

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0183/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.22140/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICINALI PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
20.918.668/0001-20.**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS que foram solicitados por Via Judicial, e, que não fazem parte do rol de medicamentos e de correlatos padronizados do Município.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 08: R\$ 0,50.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5A497E48

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
NOTIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.117065.2025.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Fica a empresa a **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.219.256/0001-05, notificada, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, e dos arts. 7, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal**

nº. 9.784/99, para tomar conhecimento acerca da decisão proferida sobre o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº. 0460/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE pela aplicação de sanção em desfavor da empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.219.256/0001-05, aplicando a penalidade de multa no importe de R\$ 165,76 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis reais).**

Assim, concedo o prazo de 15(quinze) dias úteis para manifestação, apresentando as razões que julgar cabíveis, contados da cientificação oficial deste termo.

A manifestação deverá ser dirigida, exclusivamente, através do e-mail: cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V.S.^a ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador, devidamente constituído por meio de procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto. Informa-se, ainda, que o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Fica franqueada a vista dos autos e autorizada cópia à sua expensa.

Para constar, Sthefanny Braz de Almeida, Secretária, Matrícula nº 973973-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2026.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária/CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:854EC53D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0304/2025. / PE Nº. 057/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.55167.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0022-86.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0304/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0304/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 28/05/2026 a 28/05/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CDD328BF

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0304/2025. / PE Nº. 057/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.55167.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0022-86.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0304/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0304/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 28/05/2026 a 28/05/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E0D5316

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0313/2025. / PE Nº. 018/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.57603.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **GPADOVANO COMÉRCIO INDÚSTRIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.457.873/0004-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0313/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0313/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 04/06/2026 a 04/06/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5DFFA9B4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0314/2025. / PE Nº. 018/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.57615.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **GPADOVANO COMÉRCIO INDÚSTRIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.457.873/0004-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0314/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0314/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 04/06/2026 a 04/06/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A76EA0D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 099/2025. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 11700.42881/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.798.361/0001-13, doravante denominado **CONTRATADO**;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 099/2025, referente a prestação de serviços de ampliação do programa municipal de inclusão digital - **TECHMASSA**, para ampliação da prestação de serviços educacionais especializados para realização de ações de democratização do acesso ao universo digital em um ambiente colaborativo e criativo, a unidade móvel oferecerá oficinas

relacionadas à Informática Básica, Economia Criativa, Tecnologias da Informação, Trabalho e Empreendedorismo nos bairros de Maceió.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato de nº.099/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, em 22/05/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 290001 GESTÃO: 00001 PROGRAMA DE TRABALHO: 04 126 0014.2316.0009 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS FONTE DE RECURSO: 1.706.003110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo do Contrato nº. 099/2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95CA22E6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO Nº. 086/2026. /
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800/59957/2026).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS e a empresa BCOM DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.810.692/0001-69, doravante denominada CONTRATADA;

DA FUNDAMENTAÇÃO: da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo do Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 005/2024.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS COM BASE NA TABELA SINAPI, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº. 005/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data da assinatura.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18.001.210709 FORTALECER E MODERNIZAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 18.001.238809 EXPANDIR E ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL-RAPS; 18001.239609; FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; 18.001.239409; FORTALECER E QUALIFICAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 18001.239309 AMPLIAR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.7.53.000051 VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 1.6.00.000202 ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 1.6.00.000201 ATENÇÃO PRIMÁRIA; 1.6.00.000203 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PNI; 1.6.00.000202 ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E47EA03A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.38168.2026.**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal n.º 8.683/2019, NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.674.752/0001-40, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o n.º 5800.38168.2026 em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade da Nota de Empenho 2026NE000257.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço nº. 0130/2025, não realizou a entrega dos materiais que foram solicitados, causando sérios problemas à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos *exclusivamente* para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2026.

THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA

Membro/CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:02401294

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.52241.2026.**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EMPRESA: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA. - EPP

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal n.º 8.683/2019, NOTIFICA a empresa VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.827.589/0001-74, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da

Constituição Federal e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o n.º **5800.52241.2026** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade da Nota de Empenho 2026NE001716.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preço n.º 0590/2025, não realizou a entrega dos materiais que foram solicitados, causando sérios problemas à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos *exclusivamente* para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2026.

THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA

Membro/CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D151F770

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 089/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO Nº. 7100.75260.2023

INTERESSADO: ALEX BRUNO BARBOSA DE MENDONÇA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-2996

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 7100.75260.2023,

RESOLVE:

Deferir a solicitação protocolada em 05 de julho de 2023, impulsionada por **ALEX BRUNO BARBOSA DE MENDONÇA**, transferindo a autorização de táxi nº A-2996 para **RICARDO MENEZES DOS SANTOS**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C0ED0C37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 090/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO Nº. 7100.87969.2023

INTERESSADO: SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS FRANCISCO
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-0895

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 7100.87969.2023

RESOLVE:

Deferir a solicitação protocolada em 04 de agosto de 2023, impulsionada por **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS FRANCISCO**, transferindo a autorização de táxi nº A-0895 para sua titularidade, em decorrência do falecimento de **JOSÉ FRANCISCO**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:35EA2AEA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 091/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.62456.2024

INTERESSADO: JOSÉ ERIVALDO CIRO CALHEIROS
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-0947

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.62456.2024

RESOLVE:

Deferir a solicitação protocolada em 27 de maio de 2024, impulsionada por **JOSÉ ERIVALDO CIRO CALHEIROS**, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-0947 para **MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C228C821

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 092/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.120316.2024

INTERESSADO: DIOGO WAGNER SANTOS DE MEDEIROS
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-3152

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.120316.2024

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por **DIOGO WAGNER SANTOS DE MEDEIROS**, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-3152 para **VINÍCIO DE BARROS SILVA MEDEIROS**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F2AC0202

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 093/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO Nº. 12600.147853.2024
INTERESSADO: DENIS WILLY DA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA AUTORIZAÇÃO A-2879

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 12600.147853.2024

RESOLVE:

Deferir a solicitação impulsionada por **DENIS WILLY DA SILVA RODRIGUES**, cedendo os direitos relativos à autorização de táxi nº A-2879 para **WILLIAM GOMES DOS SANTOS**.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF9BC752

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0114/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 9.489, Maceió/AL, de 07 de julho de 2023 e da Lei Delegada Municipal nº. 005, de 18 de abril de 2023 que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **SUZANY OLIVEIRA LOPES DA ROCHA**, portadora da matrícula de nº. 982450-2, para atuar como **GESTORA** do **Contrato de nº. 9912748477/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** com a intervenção do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT** a **EMPRESA PÚBLICA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0004-56.

Art. 2º- Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de **GESTORA** do Contrato a servidora pública municipal **KAMILA MARIA RODRIGUES ALVES**, portadora da matrícula de nº. **940081-9**, que neste ato é designada como **FISCAL** contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E48FD45A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0115/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo **NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO** e **PROVIMENTO** cabem recurso perante o **CETTRAN –AL** (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da **DMTT/MACEIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 41ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 10/11/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
11004/2024	10/12/2024	G936704972	ROZIANE JANUARIO DE MELO
11044/2024	11/12/2024	G927800840	NEYLA NEVES DOS A B DE ALMEIDA
8446/2024	25/09/2024	G931301552	GIVAL PULCINO DA SILVA
10564/2024	27/11/2024	G919501581	VALDECI PEDRO DA SILVA
10565/2024	27/11/2024	G919501582	VALDECI PEDRO DA SILVA
11361/2024	21/11/2024	G924702761	SEBASTIÃO ERMÍNIO DA SILVA
10242/2024	19/11/2024	G927606146	DEBORAH LOPES PALMEIRA
11480/2024	26/12/2024	G927501505	ADALÍO SAMPAIO DE SOUZA NETO
9015/2024	10/10/2024	G888201726	MARIA CELIA AROUCHA SANTOS
9502/2024	29/10/2024	M000180198	GILMAR ARAUJO
9174/2024	17/10/2024	G918200901	JHONATAN ISMAEL DA SILVA MACHADO
9460/2024	25/10/2024	M000190709	FERNANDO MARCOS CAVALCANTI

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
10041/2024	12/11/2024	M000144678	ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE
10010/2024	11/11/2024	G928500148	PETRUCIO LOPES DA SILVA
9746/2024	04/11/2024	G125200176	VALERIA TENORIO ALMEIDA
10934/2024	9/12/2025	G926301558	RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI
10937/2024	9/12/2024	G918510013	RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI
10921/2024	9/12/2024	G918509933	RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI
10124/2024	13/11/2024	G935100299	EDVALDO DA SILVA SANTOS
11476/2024	26/12/2024	G233003881	MARINILDO SILVA DOS SANTOS
11477/2024	26/12/2024	G233003882	MARINILDO SILVA DOS SANTOS
10962/2024	10/12/2024	G409003771	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
10967/2024	10/12/2024	G409004262	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
10978/2024	10/12/2024	G409004140	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
9219/2024	18/10/2024	M000193917	LAIS TERESA RIBEIRO VIEIRA

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados

Retirando as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
11015/2024	10/12/2024	G926000643	LUCIANA BONI NATAL
9016/2024	10/10/2024	G928202110	WAGNER COELHO MIRANDA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CC54CCBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0116/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVEEM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS

Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 42ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 11/11/2025, os Recursos – infrareacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
11005/2024	10/12/2024	G936704971	ROZIANE JANUARIO DE MELO
8410/2024	24/09/2024	G923301027	MARIA SUELY CRUZ AGRA
9785/2024	05/11/2024	G409000314	JAREDE SILVA DO NASCIMENTO
10122/2024	13/11/2024	G927606240	MOISES XAVIER BARRETO
10508/2024	26/11/2024	M000155343	REJANE DA SILVA PEREIRA
9472/2024	29/10/2024	G921200579	PARAGOMINAS CONSTRUCOES LTDA
9427/2024	25/10/2024	G927604476	FELIPE CAIO N DE OLIVEIRA LIMA
9435/2024	25/10/2024	G888201908	JACKSIEL JOSE DE ABREU
9470/2024	29/10/2024	G409003272	OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
10150/2024	14/11/2024	G409000788	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
9520/2024	29/10/2024	M000190082	JACKSON VIANA DA SILVA
8238/2024	19/09/2024	G930600398	ANTONIO SEBASTIAO NOGUEIRA
11033/2024	11/12/2024	M000192836	CLARISTENIA ADRIAN S MEDEIROS
10928/2024	9/12/2024	G923000629	RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI
10930/2024	9/12/2024	G924600363	RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI
10980/2024	10/12/2024	G913502367	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
10087/2024	13/11/2024	G927003268	DEBORA DE AMORIM GUMARAES
11508/2024	27/12/2024	M000133246	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO
11365/2024	19/12/2024	G409002401	GUALBERTO CRUVINEL DOS SANTOS ME
10961/2024	10/12/2024	G918002160	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
10966/2024	10/12/2024	G927607053	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
10960/2024	10/12/2024	G930603217	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP

9204/2024	17/10/2024	G927306070	CLERISTON AUGUSTO NOIA
-----------	------------	------------	------------------------

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
11051/2024	11/12/2024	G921500665	JHONNATA NATANAEL DA SILVA
10226/2024	18/11/2024	G918510299	VALDIR JULIO DA SILVA SANTOS
11507/2024	27/12/2024	M000193765	EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO
9588/2024	30/10/2024	G928201746	ANA REGINA COSTA MAIA DE MORAIS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3FE412E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0117/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS

Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 43ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 12/11/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados

Mantendo as penalidades impostas			
Nº Processo	Data	Auto	Nome
7596/2024	23/08/2024	G886003052	JOSE ADELSON DE ALMEIDA
7224/2024	05/08/2024	G927701031	JAI ME ANTONIO FERREIRA
11469/2024	26/12/2024	G918604426	MARIA APARECIDA PADILHA DA SILVA
9207/2024	18/10/2024	G912901549	TALYSSON IGOR DE MELO FERREIRA
11029/2024	11/12/2024	G918403069	GILVANILDA VILAR C BULHOES
11023/2024	11/12/2024	G918509740	VALDEMAR GOMES DA SILVA JUNIOR
11055/2024	12/12/2024	G927304623	MARIA CRISTINA DE LIMA JANUARIO
10089/2024	13/11/2024	G919601578	DEBORA DE AMORIM GUMARAES
10443/2024	26/11/2024	G928201824	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
10558/2024	27/11/2024	G923000449	RUBIA MARIA GOMES DE ARAUJO
9133/2024	16/10/2024	M000176085	J E PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS
9146/2024	16/10/2024	G888201780	SEBASTIAO MARABA DA SILVA
10246/2024	19/11/2024	G927306482	MARCO ANTONIO SANTOS SOUZA
10556/2024	27/11/2024	G918510548	ANDRES FABIAN OLIVEIRA

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados

Mantendo as penalidades impostas			
Nº Processo	Data	Auto	Nome
7579/2024	23/08/2024	G932201553	MARIA JOSE INACIO DA SILVA
11039/2024	11/12/2024	G928000592	JOSE NOBRE NETO
10022/2024	12/11/2024	G928202055	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
10563/2024	27/11/2024	M000180655	LAYDIANE DA SILVA BARBOSA
10562/2024	27/11/2024	M000180865	LAYDIANE DA SILVA BARBOSA
10979/2024	10/12/2024	G936705262	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
10963/2024	10/12/2024	M000195768	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
10965/2024	10/12/2024	G927800991	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
6677/2024	11/07/2024	G928200488	EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
10555/2024	27/11/2024	G927800743	CICERO ALEK SANDRO DE SA SILVA

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados			
Retirando as penalidades impostas			
Nº Processo	Data	Auto	Nome
11069/2024	12/12/2024	G918509184	ANETE WARMELING SCHLICKMANN ZAPELIN
9223/2024	18/10/2024	G936703170	KAIRO RODRIGUES CORREA
9222/2024	18/10/2024	G936703169	KAIRO RODRIGUES CORREA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD95382A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0118/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro. Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 44ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 13/11/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
11465/2024	26/12/2024	G918201071	WELLITA SILVA DOS SANTOS
9173/2024	17/10/2024	G918200862	JHONATAN ISMAEL DA SILVA MACHADO
9190/2024	17/10/2024	G935500714	PEDRO JOAO DOS SANTOS
11036/2024	11/12/2024	G930602740	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARDOSO
10025/2024	12/11/2024	G928202439	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
10515/2024	26/11/2024	G932101181	EDEILSON OLIVEIRA TORRES
10541/2024	27/11/2024	G921600130	MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA
11453/2024	23/12/2024	G937500099	INACIA SIMPLICIO DA SILVA
9147/2024	16/10/2024	M000190587	SEBASTIAO MARABA DA SILVA
8233/2024	19/09/2024	M000185186	CARLOS WILLIAM RODRIGUES LIMA
8087/2024	12/09/2024	G917702027	CYNTIA MARIA LUNA DA MOTA

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
9203/2024	17/10/2024	G918509017	CLERISTON AUGUSTO NOIA
8898/2024	07/10/2024	G930602987	ELNATAN DE A TRANSPORTES ME
9184/2024	17/10/2024	G924701745	GIVALDO RAIMUNDO DA SILVA
11020/2024	10/12/2024	G923000566	WANIS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
10453/2024	26/11/2024	G926200785	MOTTU I SA
11511/2024	27/12/2024	M000156685	WAGNER DE ANDRADE MONTENEGRO
10976/2024	10/12/2024	G930503860	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
10977/2024	10/12/2024	G918509660	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
10975/2024	10/12/2024	G923000614	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
8979/2024	09/10/2024	G924702257	JULIANA DE BRITO CADENA DALIA
11467/2024	26/12/2024	G928400602	WELLITA SILVA DOS SANTOS
11466/2024	26/12/2024	G918700812	WELLITA SILVA DOS SANTOS
11003/2024	10/12/2024	G935001409	ALEXANDRE DOS SANTOS DANIEL
8241/2024	19/09/2024	M000187072	FABIO RODRIGUES LINS
11478/2024	26/12/2024	G926301599	VITOR GUSTAVO TORRES DE MESQUITA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D87C509A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0119/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro. Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 45ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 03/12/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
678/2025	23/1/2025	G928202772	DANIELLY AMATTE LOPES
680/2025	23/1/2025	G925102895	GABRIELA GAMA SILVA
454/2025	16/1/2025	M000194999	EVERALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
459/2025	16/1/2025	G920503339	DIEGO LUCENA DE CASTRO
1944/2025	24/02/2025	G926601119	ROBERTO DE ALBUQUERQUE COTRIM
2068/2025	27/02/2025	M000202968	HAMILTON BARBOSA PITOMBEIRO
2072/2025	27/02/2025	G923803927	CICERO WELLINGTON HORA SIVA

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
616/2025	22/1/2025	G936703580	NILSON JOSE DE LEMOS
638/2025	22/1/2025	G937000148	MARIA DO CARMO SILVA FAGUNDES
677/2025	23/1/2025	G409003849	PARMAQ PARAFUSOS E FER LTDA EPP
255/2025	9/1/2025	G926300584	THAYNA DA SILVA LIMA
2073/2025	27/02/2025	G927406260	CICERO WELLINGTON HORA SIVA
214/2025	8/1/2025	G918403622	ROMARIO ALEXANDRE B DOS SANTOS
611/2025	22/1/2025	G226100940	NILSON JOSE DE LEMOS
612/2025	22/1/2025	M000110825	NILSON JOSE DE LEMOS
111/2025	03/01/2025	G935101643	GUSTAVO DE CARVALHO FELIX
251/2025	9/1/2025	G928000196	PAULO VICTOR LACERDA DA SILVA
270/2025	9/1/2025	G927002545	13A SUP DE POLICIA RODOV FEDERAL
628/2025	22/1/2025	G927302822	NILSON JOSE DE LEMOS
624/2025	22/1/2025	M000195110	NILSON JOSE DE LEMOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43BB7F30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0120/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante o CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 46ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 04/12/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
610/2025	22/1/2025	G927306006	DORACY GOMES MELO
245/2025	09/01/2025	G920503054	JAIRO CESAR DE AMORIM
219/2025	08/01/2025	G888202102	JAIRO DA ROCHA LIMA
688/2025	23/1/2025	G934600412	PEDRO ALEXANDRE R M P DE LIMA
495/2025	20/1/2025	G935200698	YURI ANDRADE MORONI VALENCA
637/2025	22/1/2025	G409004019	VASSOURAS ELO LTDA
1945/2025	24/02/2025	G921201474	ROBERTO DE ALBUQUERQUE COTRIM
2002/2025	25/02/2025	D300551243	ARIADENE BERNARDO MELO DE SOUZA
137/2025	06/01/2025	G921002416	ADAUTO AMANCIO SILVA
17/2025	02/01/2025	G927405735	ANTONIA CLEONEIDE DE SOUSA
625/2025	22/1/2025	M000200164	NILSON JOSE DE LEMOS
437/2025	15/01/2025	G92M76A0R671A81NA	CORDEIRO WANDERLEY TENORIO FARIAS DE OLIVEIRA
2071/2025	27/02/2025	G923803928	CICERO WELLINGTON HORA SIVA
1872/2025	24/02/2025	G936601275	LUCAS WANDERLEY DE AMORIM

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
582/2025	22/1/2025	G888202088	ANA MARIA HOLANDA CHAVES DE SOUZA
488/2025	17/1/2025	G888201487	MARIA VERONICA RAMOS CORREIA
632/2025	22/1/2025	M000113243	NILSON JOSE DE LEMOS
623/2025	22/1/2025	M000138052	NILSON JOSE DE LEMOS
614/2025	22/1/2025	G199601363	NILSON JOSE DE LEMOS
254/2025	9/1/2025	M000193858	THAYNA DA SILVA LIMA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ABD9898F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0121/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante o CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 47ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 05/12/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1722/2025	19/02/2025	G926601120	ROBERTO DE ALBUQUERQUE COTRIM
1522/2025	14/02/2025	G930403650	ISRAEL ONO DA SILVA MELO
2034/2025	26/02/2025	G923804152	MARCELO JAHMSON SILVA DOS SANTOS
189/2025	07/01/20025	G918604615	ANTONIO GUEDES DA SILVA M JUNIOR
211/2025	08/01/2025	G920000304	CLAUDIA RAMOS DE LIMA
2046/2025	26/02/2025	G927501618	MARCELO EDMUNDO ARTAZA
1554/2025	14/02/2025	M000205559	RAFAEL DE SA VASCONCELOS
1553/2025	14/02/2025	M000204339	RAFAEL DE SA VASCONCELOS

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
633/2025	22/1/2025	M000113497	NILSON JOSE DE LEMOS
621/2025	22/1/2025	G912000002	NILSON JOSE DE LEMOS
622/2025	22/1/2025	M000113011	NILSON JOSE DE LEMOS
108/2025	03/01/2025	G935101614	GUSTAVO DE CARVALHO FELIX
626/2025	22/1/2025	G910500685	NILSON JOSE DE LEMOS
627/2025	22/1/2025	M000193093	NILSON JOSE DE LEMOS
10973/2024	10/12/2024	G931903318	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
207/2025	07/01/2025	G928202236	ALEXANDRE DO NASCIMENTO LOPES
615/2025	22/1/2025	G923803564	MARIA CARMELIA CARVALHO MELO

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1758/2025	20/02/2025	G930504530	RVM LOCACAO E SERVICOS EIRELI
1734/2025	20/02/2025	G409004192	AMERICA LOCACAO E SERV EIRELI
10927/2024	09/12/2024	G927304632	CAROLINA APARECIDA F ANTERO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B37E96B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0122/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS

Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 48ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 06/12/2025, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
215/2025	08/01/2025	G928202679	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
8/2025	02/01/2025	G927800899	EQUILIBRIO SERVICOS LTDA
1742/2025	20/02/2025	G921002553	INGRIDI GOUVEIA COLOMBO
1555/2025	14/02/2025	M000205071	RAFAEL DE SA VASCONCELOS
639/2025	22/1/2025	G936705126	STHEFANO DOS SANTOS SILVA
136/2025	06/01/2025	G918510178	MARCIA DA SILVA
11515/2024	27/12/2024	G409003089	VASSOURAS ELO LTDA
1858/2025	24/02/2025	G936600207	JAIRO CESAR DE AMORIM

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1739/2025	20/02/2025	G930504371	JAIRO CESAR DE AMORIM
2048/2025	26/02/2025	G927501616	MARCELO EDMUNDO ARTAZA
618/2025	22/1/2025	M000176399	NILSON JOSE DE LEMOS
613/2025	22/1/2025	M000069722	NILSON JOSE DE LEMOS
608/2025	22/1/2025	G923803583	RENEIDE MOREIRA DOS SANTOS SILVA
631/2025	22/1/2025	G226100941	NILSON JOSE DE LEMOS
208/2025	08/01/2025	G918507722	ROBSON FLAVIO DA SILVA
10971/2024	10/12/2024	G931903319	PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP
1260/2025	07/02/2025	M000201173	SASHA ANNET NERI CAMARA
2045/2025	26/02/2025	G927501615	MARCELO EDMUNDO ARTAZA
2047/2025	26/02/2025	G927501617	MARCELO EDMUNDO ARTAZA

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
571/2025	21/1/2025	M000202316	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA TEMISTO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 107AE2C9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 049/2026.

Dispõe sobre o Registro do Programa de Aprendizagem para Jovens e Adolescentes do

Instituto Euvaldo Lodi no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12700.98632/2025,

CONSIDERANDO a aprovação do parecer da Comissão de Visitas Institucionais/CMDCA deliberado pelo pleno do CMDCA em Reunião Ordinária no dia 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Maceió, do Programa de Aprendizagem para Jovens e Adolescentes do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.157.863/0001-56, conforme quadro abaixo:

CURSO ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO – 1.840 H/AULA	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CBO 4110-10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 735E0282

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 050/2026.

Dispõe sobre Renovação do Registro do Instituto Euvaldo Lodi no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12700.98632/2025,

CONSIDERANDO a aprovação do parecer da Comissão de Visitas Institucionais/CMDCA deliberado pelo pleno do CMDCA em Reunião Ordinária no dia 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CMDCA ao Instituto Euvaldo Lodi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.157.863/0001-56, no Regime de Atendimento:

Orientação e Apoio Sociofamiliar.

Art. 2º O Registro da referida entidade tem a validade de 04(quatro) anos a partir da data desta Resolução, conforme preconiza o §2º do artigo 91 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo Único. O CMDCA realizará periodicamente a cada 02(dois) anos o cadastramento das entidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8045DAAF

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 051/2026.**

Dispõe sobre o Registro do Programa de Aprendizagem para Jovens e Adolescentes do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12700/140330/2025.

CONSIDERANDO a aprovação do parecer da Comissão de Visitas Institucionais/CMDCA deliberado pelo pleno do CMDCA em Reunião Ordinária no dia 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Maceió, do Programa de Aprendizagem para Jovens e Adolescentes do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **61.600.839/0010-46**, conforme quadro abaixo:

CURSO ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO – 1.840 H/AULA	
Auxiliar de Escritório	4110-05
Arquivista Arquivador	4151-05
Almoxarife	4141-05
Contínuo	4122-05

CURSO ARCO OCUPACIONAL BANCÁRIO ADOLESCENTE - 1.840 H/AULA	
Escriturário de banco	4132-25
Auxiliar de escritório	4110-05
Contínuo	4122-05

CURSO ARCO OCUPACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA – 1.840 H/AULA	
Estoquista	414125
Demonstrador de mercadorias	521120
Repositor de mercadorias	521125

CURSO ARCO OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS - 1.840 H/AULA	
Auxiliar de Escritório	411005

CURSO ARCO AUXILIAR DE LOGÍSTICA– 1.840 H/AULA	
Auxiliar de Logística	4141-40

CURSO ARCO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RURAL – 1.840 H/AULA	
Assistente Administrativo	4110-10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BCF49E3C

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 052/2026.**

Dispõe sobre Renovação do Registro do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12700/140330/2025,

CONSIDERANDO a aprovação do parecer da Comissão de Visitas Institucionais/CMDCA deliberado pelo pleno do CMDCA em Reunião Ordinária no dia 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CMDCA ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **61.600.839/0010-46**, no Regime de Atendimento:

Orientação e Apoio Sociofamiliar.

Art. 2º O Registro da referida entidade tem a validade de 04(quatro) anos a partir da data desta Resolução, conforme preconiza o §2º do artigo 91 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo Único. O CMDCA realizará periodicamente a cada 02(dois) anos o cadastramento das entidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E04D930

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 053/2026.**

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão de Sindicância II/ 2026 do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CMDCA, em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2026, que tratou da apuração do Processo Administrativo nº. 12700.7195.2026, de interesse do Sr. **DEVID FARIAS BARROS**,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº. 017/2023 que rege o funcionamento da Comissão de Sindicância do CMDCA,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração referente dos fatos apresentados pelas partes, bem como não ter recebido em tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias, o prazo de vigência da Comissão de Sindicância II/2026, constituída para apuração dos fatos constantes no **Processo Administrativo nº. 12700.7195.2026**.

Art. 2º Fica mantida a composição estabelecida na Resolução CMDCA nº. 026/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

THAIS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:21A36018

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 020/2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 20/05/2026,

CONSIDERANDO que o recebimento de recurso público, Emenda Parlamentar Federal 2026, do parlamentar Alfredo Gaspar de Mendonça, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – emendas individuais nº 202642960005, GND3, Programação nº 270430220260001, inseridas no sistema Estrutura SUAS, ente federado indicado Maceió, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Funcional Programática: 082455131219G0027, Valor indicado: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme foi aprovado através da resolução nº 19/2026, de 08/05/2026;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal recebeu o ofício nº 82/2026 GDAG, 11/05/2026, do Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar – PL Alagoas, Câmara dos Deputados, comunicando a indicação de Emenda – OGU/2026, de autoria do Deputado Federal Alfredo Gaspar, no valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Maceió, destinando o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Instituto Novo Horizonte, Inscrito no CNPJ nº 69.978.518/0001-09;

Diante da nova solicitação do Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar – PL Alagoas, Câmara dos Deputados de retificação e apreciação da plenária.

RESOLVE:

REVOLGAR a Resolução nº 019/2026, 08/05/2026 que aprovou com condicionalidade, o recebimento de recurso público, Emenda Parlamentar Federal 2026, do parlamentar Alfredo Gaspar de Mendonça, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – emendas individuais nº 202642960005, GND3, Programação nº 270430220260001, inseridas no sistema Estrutura SUAS, ente federado indicado Maceió, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Funcional Programática: 082455131219G0027, Valor indicado: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

APROVAR com Condicionalidade o recebimento de recurso público, Emenda Parlamentar Federal 2026, do parlamentar Alfredo Gaspar de Mendonça, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – emendas individuais nº 202642960005, GND3, Programação nº 270430220260001, Funcional Programática: 082455131219G0027, Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ente federado indicado, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Maceió, e sendo destinado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Instituto Novo Horizonte, Inscrito no CNPJ nº 69.978.518/0001-09;

CONDICIONAR:

1. Que os beneficiários: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Maceió e Instituto Novo Horizonte só poderão utilizar esses

recursos, após apreciação com aprovação por este conselho do Plano de Trabalho/Execução financeira;

2. Que os beneficiários: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Maceió e Instituto Novo Horizonte terão um prazo de 30 dias para encaminhar Plano de Trabalho/Execução financeira para deliberação do CMAS.

Maceió – AL, 21 de Maio de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:87CE0573

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 06300010/2025.**

PARECER Nº. 021/2026 - CCJRF

PROCESSO Nº: 06300010/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 322/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA

RELATOR(A): VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei n. 322/2025 de autoria da ilustre Vereadora TECA NELMA, que “**DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**”.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, a nobre Vereadora afirma que a proposição tem o objetivo de instituir no Município de Maceió, um conjunto de diretrizes normativas voltadas à instituir a promoção de uma alimentação adequada e saudável no ambiente escolar das redes pública e privada de educação básica, em conformidade com os princípios constitucionais da proteção integral da criança e do adolescente.

Afirma, ainda que o Projeto em exame está alinhado com os marcos legais e normativos federais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, os Guias Alimentares para a População Brasileira, e a Lei Federal nº 13.666/2018, que estabelece a obrigatoriedade da educação alimentar e nutricional como conteúdo transversal na educação básica.

Submetida inicialmente à apreciação da Assessoria Legislativa desta Casa de Leis, a mesma informou que em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, foi detectado a existência de normas semelhante, suscitando um possível conflito normativo. A Lei

Ordinária Municipal nº 7.404/2023, que versa sobre SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - (LOSAN) - MACEIÓ, QUE CRIA O SISTEMA E A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, em muitos aspectos, dispõe sobre as mesmas matérias tratadas neste Projeto de Lei nº 322/2025. Adicionalmente a isso, existe, também de autoria da Vereadora Teca Nelma, o Projeto de Lei 282/2025 que tem por objetivo alterar a Lei Ordinária Municipal nº 7.404/2023.

Encaminhada a este gabinete, para elaboração de Parecer, este Relator solicitou manifestação da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Maceió.

A Procuradoria deste Poder Legislativo devolveu à pedido, o Processo para a proponente fazer as alterações propostas pela Assessoria Legislativa.

Em Parecer Jurídico da lavra do Procurador Legislativo, acompanhando pela Procuradoria-Geral desta Casa de Leis, que opina pela constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei nº 322/2025, na redação resultante das modificações promovidas pela autora da proposição, ressalva, contudo, a necessidade de observância do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, caso a implementação da norma implique aumento de despesa pública, hipótese em que se recomenda a juntada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Tratamos aqui de uma proposta de Lei Ordinária e, por isso, salvaguardado pelo artigo 32 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo e artigo 168, do Regimento Interno, garantindo-se a legitimidade desta proposição.

In verbis:

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 168. O Projeto de Lei destina-se a regular matéria legislativa de diversas áreas de competência, mediante proposição escrita que se submete à deliberação da Câmara Municipal para discussão, votação e conversão em lei.

Dessa forma, ainda podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.

In verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Cumprido informar que a proposição aqui analisada já é Lei no Estado da Bahia, Lei nº 14927, além estar sendo proposta também em São Paulo através do PL 858 de 2025 e João Pessoa, PL 475 de 2025.

IV – VOTO

Portanto, embora exista a Lei nº 7.404/2023, que versa sobre SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - (LOSAN), não existem óbices, neste sentido à sua regular tramitação legislativa. Então, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 322/2025, com a ressalva apresentada pela PGCM, ou seja, a necessidade de observância do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, caso a implementação da norma implique aumento de despesa pública, hipótese em que se recomenda a juntada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2026.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

CAL MOREIRA

SIDERLANE MENDONÇA

LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C1937604

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / PROCESSO Nº: 08200003/2025.

PARECER Nº. 072/2025- CCJRF

PROCESSO Nº: 08200003/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 414/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA ATIVA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATOR(A): VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei nº. 414/2025 de autoria do ilustre Vereador BRIVALDO MARQUES, que “**INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA ATIVA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, o nobre Vereador afirma que a proposição busca fomentar a participação cidadã por meio da formalização de denúncias que resultem na identificação e responsabilização dos autores de infrações, consolidando Maceió como uma cidade mais segura, limpa e ecologicamente equilibrada.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Tratamos aqui de uma proposta de Lei Ordinária e, por isso, salvaguardado pelo artigo 32 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 231, II, b, do Regimento Interno, garante-se a legitimidade desta proposição.

In verbis:

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 231. A iniciativa dos projetos compete:

[...]

II - quanto aos Projetos de Lei Ordinária:

[...]

b) a qualquer vereador

Dessa forma ainda podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.

In verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Entretanto, é manso e pacífico o entendimento de nosso Egrégio Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade quando há estipulação de prazo para uma possível regulamentação futura do Poder Executivo.

In verbis:

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 1.601/2011, do Estado do Amapá. Instituição da Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Preliminar. Ausência de impugnação específica dos dispositivos da lei questionada. Não conhecimento, em

parte. Art. 9º. Estabelecimento de prazo para o Poder Executivo regulamentar as disposições legais constantes de referido diploma normativo. Impossibilidade. Violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República.

1. Recai sobre o autor das ações de controle concentrado de constitucionalidade o ônus processual de indicar os dispositivos impugnados e realizar o cotejo analítico entre cada uma das proposições normativas e os respectivos motivos justificadores do acolhimento da pretensão de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da petição inicial, por inépcia.

2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle.

3. Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República.

4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa extensão, pedido julgado procedente.

(ADI 4728, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16/11/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-244 DIVULG 10-12-2021 PUBLIC 13-12-2021)

Como também o art.84,IV, da Constituição Federal dispõe que ao Presidente da República compete expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis. Pelo princípio da simetria constitucional, o mesmo poder é conferido a outros chefes do Poder Executivo para os mesmos objetivos.

Cabe aqui salientar que proposição de teor semelhante já está positivada no Município de Maringá-PR, através da Lei nº 12.005, de 21 de julho de 2025.

IV – VOTO

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei nº.414/2025, condicionando à aprovação da Emenda Modificativa em anexo.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2025.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

SILVANIA BARBOSA
DELEGADO THIAGO PRADO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001

AO PROJETO DE LEI Nº. 0414/2025

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 414/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos administrativos para o recebimento das denúncias, apuração dos fatos e o pagamento das recompensas previstas.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2025.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

SILVANIA BARBOSA
DELEGADO THIAGO PRADO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EBC713EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 02270015/2026.

PARECER Nº. 016/2026

PROCESSO Nº: 02270015/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 43/2026

EMENTA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR (A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

RELATOR (A): VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 43/2026, de autoria do VEREADOR DAVID EMPREGOS AL, que CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo dispor sobre a criação do PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 43/2026.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de maio de 2026.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

**JEANNYNE BELTRÃO
JÔNATAS OMENA**

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:284A94EE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 03030030/2026.

PARECER Nº. 014/2026 – CECTE
PROCESSO Nº: 03030030/2026.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 010/2026

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NENOÍ PINTO ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADOR THALES DINIZ
RELATOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026, de autoria do VEREADOR THALES DINIZ, que CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NENOÍ PINTO ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NENOÍ PINTO ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 7 de maio de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS AL

VOTOS CONTRÁRIOS:
ABSTENCÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ADFA7D03

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 03190044/2026.

PARECER Nº. 018/2026
PROCESSO Nº: 03190044/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 94/2026

EMENTA: INSTITUI O REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – RPVE, DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PESSOAS NATURAIS E GRUPOS DE RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO ESPORTE MACEIOENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR CHARLES HERBERT
RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 94/2026, de autoria do VEREADOR CHARLES HERBERT, que INSTITUI O REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – RPVE, DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PESSOAS NATURAIS E GRUPOS DE RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO ESPORTE MACEIOENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo INSTITUIR O REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – RPVE, DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PESSOAS NATURAIS E GRUPOS DE RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO ESPORTE MACEIOENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 94/2026.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de maio de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO

VOTOS CONTRÁRIOS:
ABSTENCÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5D1015DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 05040001/2025.**

**PARECER Nº. 015/2026 – CECTE
PROCESSO Nº: 05040001/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 206/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS ANUAIS EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ, INCLUINDO CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ATENDIDAS EM CRECHES MUNICIPAIS.

**AUTOR(A): VEREADOR THIAGO PRADO
RELATOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 206/2025, de autoria do VEREADOR THIAGO PRADO, que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS ANUAIS EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ, INCLUINDO CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ATENDIDAS EM CRECHES MUNICIPAIS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo dispor sobre a OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS ANUAIS EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ, INCLUINDO CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ATENDIDAS EM CRECHES MUNICIPAIS.

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 206/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 7 de maio de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS AL

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENCÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB36D9B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 05140013/2025.**

**PARECER Nº. 017/2026
PROCESSO Nº: 05140013/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 234/2025**

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DE INTRODUÇÃO AO ESTUDO ÉTICO E TECNOLÓGICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR (A): VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO
RELATOR (A): VEREADOR LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 234/2025, de autoria da VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO, que INSTITUI, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DE INTRODUÇÃO AO ESTUDO ÉTICO E TECNOLÓGICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo INSTITUIR, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DE INTRODUÇÃO AO ESTUDO ÉTICO E TECNOLÓGICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 234/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de maio de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO

VOTOS CONTRÁRIOS:
ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:356E9439

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 08080019.

PARECER Nº. 021/2026 – CECTE
PROCESSO Nº: 08080019.
PROJETO DE LEI Nº: 398/2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA DE ESCOLAS DE FORMAÇÃO CIDADÃ NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR THIAGO PRADO
RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 398/2025, de autoria do VEREADOR THIAGO PRADO, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA DE ESCOLAS DE FORMAÇÃO CIDADÃ NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA DE ESCOLAS DE FORMAÇÃO CIDADÃ NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 398/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de maio de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO

VOTOS CONTRÁRIOS:
ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:10E0ADFD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: NOVA PEDRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.022.552/0001-97**, situada na Rua J, S/Nº - Quadra 16, Lote 13 e 14 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº 57.073-481, com atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**NOVA PEDRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**”, situado na Rua J, S/Nº - Quadra 16, Lote 13 e 14 - Bairro: cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº 57.073-481 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C554C86C

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: MARINAS INN INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.434.270/0001-07**, situada na Rua José Luiz Calazans, Nº 30 – Sala A - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº 57.035-850, com atividade de: **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**MARINAS INN INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**”, situado na Rua José Luiz Calazans, Nº 30 – Sala A - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº 57.035-850 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B5C5167

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: BRASKEM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **42.150.391/0058-06**, situada na ALAMEDA SÃO BENEDITO, Nº. 796 – BAIRRO: PINHEIRO – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.055-465, com atividades de: **82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**BRASKEM**”, situada na ALAMEDA SÃO BENEDITO, Nº. 796 – BAIRRO: PINHEIRO – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.055-465 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9EA11267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0136/2026 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras abaixo descritos como **GESTORA e FISCAL** dos **TERMOS DE COLABORAÇÃO/TERMOS DE FOMENTO**, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO	OBJETO	GESTORA E FISCAL
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	001/2023	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do Santos Dumont no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	002/2023	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do Tabuleiro dos Martins no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	003/2023	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade de Chã da Jaqueira no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	005/2023	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade de Ponta da Terra no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	060/2023	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do Antares no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	012/2024	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do Jacintinho/Feitosa no município de Maceió	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC	061/2023	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades das comunidades do Vale do Reginaldo, Poço, Centro e Farol no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES	002/2024	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças 2 (dois) e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em regime de tempo integral (mínimo 10 horas) na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, seguindo as propostas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
REDE ARETÉ	004/2024	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante gestão operacional (não pedagógica), e oferecer atividades de recomposição da aprendizagem, educativas, culturais, esportivas, de lazer e recreação, bem como o ensino bilíngue, na Praça PEC do Benedito Bentes no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP	001/2025	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do Vergel no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP	002/2025	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade da Levada no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	001/2026	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade da Garça Torta no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	002/2026	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do Novo Jardim , no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	004/2026	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do Parque Petrópolis , no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	005/2026	Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade da Morada do Planalto , no	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8

		município de Maceió.	
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	006/2026	Conseqüência de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do Parque da Lagoa , no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	007/2026	Conseqüência de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do Salvador Lyra , no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	003/2026	Conseqüência de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do Oiticica , no município de Maceió.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES	007/2026	Conseqüência de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização e execução do projeto “estruturação, a gestão e a operacionalização do Centro de Formação da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED), por meio da “Casa do Educador”.	GESTORA: Marina Vilela Toledo Matrícula: 983745-0 FISCAL: Mirna Costa Barros Lobo Dantas Matrícula: 930636-8

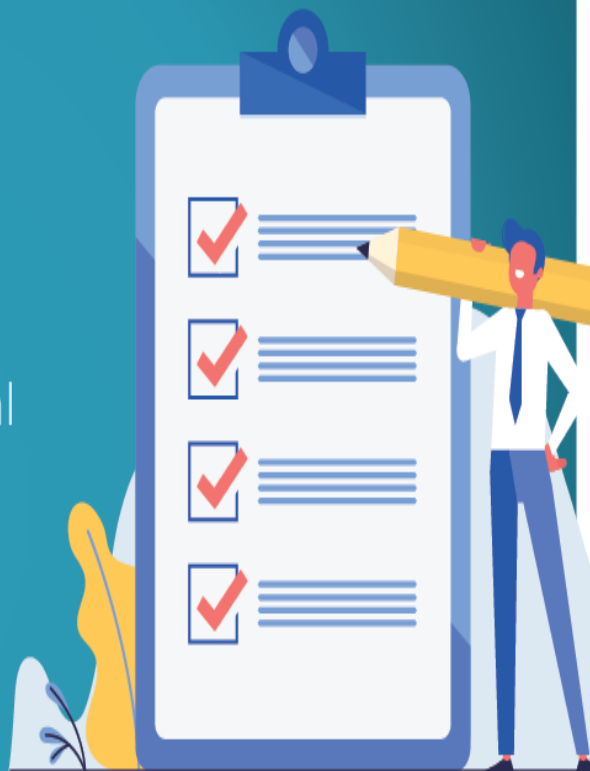
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:76E118F0

É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com